



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 14/05/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 14/05/2020.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico – mat. 5307

## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2.292, DE 14 DE MAIO DE 2020.

#### MODIFICA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.258, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.280, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

**CONSIDERANDO** que toda medida adotada pelo poder público diante do quadro atual de infecções pelo COVID-19 deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes;

**CONSIDERANDO** o acompanhamento da disseminação do vírus no Município de Taiobeiras, bem como a manutenção das atividades econômicas de maneira a minimizar o impacto financeiro.

### D E C R E T A

**Art. 1º.** A partir da presente data, e a interesse do serviço, fica autorizada a concessão de férias regulamentares e licenças prêmio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo precedida de autorização por escrito do referido secretário.

**Art. 2º.** Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou àqueles que por condição pré-existente façam parte do grupo de risco, a interesse do serviço, poderão ser concedidas férias regulamentares ou licença prêmio compulsoriamente, sempre que não seja possível o cumprimento da jornada normal de trabalho sem comprometimento da saúde e bem estar do servidor.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID – 19).

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 14 de maio de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**